



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

| <b>COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b>                        | PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 179/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>EMENTA</b>                        | DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| <b>AUTOR</b>                         | PODER EXECUTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PARECER</b>                       | FAVORÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## PARECER

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 179/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Esportes.

A proposta tem por finalidade viabilizar recursos oriundos de emenda parlamentar do Vereador Romer Japonês, destinados à formalização de Termo de Fomento com a Associação Tangaraense de Atletismo – ATA, com o objetivo de apoiar a realização da 1ª Corrida da Associação Tangaraense de Atletismo, prevista para o dia 04 de outubro de 2026, na Avenida Brasil. Conforme justificativa apresentada, os recursos serão aplicados no custeio da premiação dos atletas, aquisição de troféus e fornecimento de frutas aos participantes, visando garantir melhor estrutura ao evento e valorização dos competidores masculinos e femininos.

### II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra respaldo nos arts. 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, tratando-se de abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

parcial de dotação orçamentária. No aspecto fiscal, consta declaração formal de adequação orçamentária e financeira, atestando compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e observância da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A formalização do repasse à entidade beneficiária deverá observar a legislação aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil.

A proposição busca fortalecer a política pública municipal de esporte, saúde e inclusão social, mediante apoio à realização de evento esportivo de interesse coletivo. A realização da corrida contribuirá para: incentivo à prática esportiva entre crianças, jovens e adultos; promoção da saúde e qualidade de vida; fortalecimento do atletismo no município; ampliação da participação comunitária em atividades esportivas; promoção de integração social e lazer; valorização das entidades esportivas locais. Trata-se de iniciativa com relevante interesse público, considerando o potencial de estímulo à prática esportiva regular e ao desenvolvimento de hábitos saudáveis.

O impacto financeiro total corresponde a R\$ 20.000,00, oriundos de emenda parlamentar, destinados à formalização de Termo de Fomento com a Associação Tangaraense de Atletismo – ATA, para realização da 1ª Corrida da Associação Tangaraense de Atletismo, prevista para 04 de outubro de 2026, na Avenida Brasil. Os recursos serão aplicados em: premiação dos atletas participantes; aquisição de troféus; fornecimento de frutas aos participantes; estruturação e valorização da competição esportiva. A iniciativa visa promover: incentivo ao esporte; integração social; promoção da saúde; qualidade de vida; fortalecimento do atletismo local. Distribuição orçamentária da suplementação: Secretaria Municipal de Esportes – Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos – Contribuições: R\$ 20.000,00. Cobertura: Anulação parcial da dotação Provisão para Emendas Parlamentares, vinculada ao Gabinete do Prefeito: R\$ 20.000,00. Os demonstrativos anexos indicam disponibilidade orçamentária suficiente para suporte da suplementação pretendida, preservando-se as metas físicas originalmente previstas.

O projeto tramita em regime de urgência simples, diante da necessidade de viabilização administrativa da formalização do Termo de Fomento e da adequada organização do evento esportivo previsto.

### III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 179/2026 apresenta regularidade jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria. A



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

proposta atende ao interesse público ao fomentar atividade esportiva comunitária com impacto positivo na saúde, integração social e incentivo à prática esportiva no município.

## IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 179/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevante interesse público.

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FABIO BRITO</b><br>RELATOR                                                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| <b>SARAH BOTELHO</b><br>PRESIDENTE                                                                                                                         | <b>EVÂNIA FÉLIX</b><br>VICE-PRESIDENTE                                                                                                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR | <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR |